

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI N° 4.221/2023**

*“Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$183.145,18”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$183.145,18 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL**  
02.003.04.122.0001.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$183.145,18  
**Sub-Total:.....R\$183.145,18**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL**  
02.003.04.122.0001.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$183.145,18  
**Sub-Total:.....R\$183.145,18**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2023.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**CCD4B92A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/03/2023. Edição 3439  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>